



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmbspbbr@hotmail.com](mailto:pmbspbbr@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

LEI Nº 0130/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI DE Nº 124 de 2011, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 124/2011 de 06 de Junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1) .....

§ 1º)- As despesas de Capital para o exercício de 2012, serão fixadas em R\$ 3.071.263,29 ( Três milhões, setenta e um reais, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL	<b>3.071.263,29</b>
INVESTIMENTOS	<b>2.294.671,40</b>
INVERSÕES FINANCEIRAS	<b>9.106,05</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<b>767.485,84</b>

.....”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra de Santa Rosa- PB, 12 de Dezembro de 2011.

  
**IVALDO COSTA GOMES**  
*Prefeito Constitucional*